



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6141, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Projeto de Lei nº 130/2023

Autor: Vereador Robson Paiva do Amparo

Institui o Mês de Conscientização do Luto Parental no calendário oficial do Município.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6141

Art. 1º Fica instituído o mês de julho como o Mês de Conscientização do Luto Parental no Município de Caçapava, a ser celebrado anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de abril de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**